



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - SUBPROJETO DA ÁREA DE _____

EDITAL 02/2014 PIBID-UNIFOR-MG

O Reitor do Centro Universitário de Formiga, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de bolsistas de Iniciação à Docência, na categoria de estudante de graduação, a ser realizado com base no disposto no EDITAL Nº 61/2013/CAPES <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_061_2013_PIBID_RETIFICA_DO.pdf>, de acordo com os dados abaixo.

Área	Dedicação mínima ao subprojeto	Número de bolsas
Biologia	32 horas mensais	30
Educação Física		40
Química		30
Pedagogia		40

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos Básicos:

- jamais ter participado no PIBID do UNIFOR-MG;
- estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura, do UNIFOR-MG, referente a área do subprojeto escolhido;
- não possuir mais do que 80% da carga horária total do curso já integralizada, excluindo as cargas horárias de Atividades Complementares (200 h) - e de Estágio Curricular Supervisionado (400 h);
- não acumular bolsa durante a vigência da bolsa PIBID, exceto bolsa licenciatura concedida pela Fundação Educacional Comunitária Formiguense, mantenedora do Centro Universitário de Formiga;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, **no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais** para as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pelo UNIFOR-MG no projeto institucional do PIBID.

2 - DO MEIO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

- A inscrição far-se-á exclusivamente por meio de submissão eletrônica para o e-mail pibiduniforgm@uniforgm.edu.br
- Período de inscrição: do dia 24 de fevereiro de 2014 até às 23 horas do dia 05 de março de 2014.
- A ausência de quaisquer documentos necessários à inscrição, **conforme item 3 deste edital**, redundará no indeferimento da mesma.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas da seleção do bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue.



3 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail, pibiduniformg@uniformg.edu.br, no formato PFD, dentro do prazo das inscrições.
- 3.2. Documentos:
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I** deste edital);
 - Carta de Motivação, justificando seu interesse em atuar no subprojeto (normas para a elaboração da carta estão disponíveis no **Anexo II** deste edital);
 - Atestado/comprovante de matrícula no curso;
 - Histórico Escolar atualizado, versão disponível no Portal do Aluno, exceto para estudantes do primeiro período do curso.

4 - DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 4.1. Entrevista - Arguição da Carta de Motivação e do Histórico Escolar (os alunos que estejam matriculados no primeiro período ficam dispensados da apresentação do Histórico Escolar). A entrevista é individual, com duração máxima de quinze minutos. Será atribuída uma nota de zero a dez pontos à entrevista. As entrevistas ocorrerão nos dias **10 e 11 de março de 2014**, no turno vespertino, em local e horário que será divulgado, conforme especificado no item 5.2 deste Edital.
- 4.2. Documentos: no ato da entrevista, os candidatos devem entregar os seguintes documentos:
- Fotocópia de Título de Eleitor e documento que comprove que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Fotocópia de Documento de Identidade;
 - Fotocópia de CPF;
 - Comprovante de dados bancários que, obrigatoriamente, deverá ser do Banco do Brasil, na modalidade (número da agência e número da conta corrente) – pode ser extrato bancário ou cópia de cheque;
 - Termo de Compromisso, datado e assinado (**Anexo III** deste edital).

5 - DA ENTREVISTA

- 5.1. Somente serão convocados para a entrevista os alunos, cujas inscrições atendam aos requisitos previstos neste edital, incluindo documentação completa.
- 5.2. A divulgação de data/horário/local das entrevistas será disponibilizada no site do UNIFOR-MG no dia **07 de março de 2014**.
- 5.3. A entrevistas serão realizadas no turno vespertino. O não comparecimento à entrevista implica a desclassificação do aluno.

6 - BOLSAS

- 6.1. O valor da bolsa, conforme o EDITAL Nº 61/2013/CAPES, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 6.2. A vigência da bolsa poderá ser até o prazo máximo previsto de execução do subprojeto.
- 6.3. A renovação da bolsa depende do interesse do bolsista em continuar suas atividades, bem como da avaliação realizada pela coordenação do subprojeto, frequência de participação e do desempenho das atividades desenvolvidas pelo bolsista.
- 6.4. Em qualquer período de vigência da bolsa, o estudante poderá ser desvinculado do projeto caso não cumpra as atividades propostas, bem como por infrequência aos encontros agendados.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação dos candidatos far-se-á:

7.1.1 Primeiro critério: candidatos do primeiro período dos cursos de Licenciatura das áreas relacionadas neste Edital;

7.1.2 Segundo critério: candidatos do terceiro período dos cursos de Licenciatura das áreas relacionadas neste Edital;

7.1.3 Terceiro critério: candidatos do quinto período dos cursos de Licenciatura das áreas relacionadas neste Edital.

7.2. Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios para o desempate:

7.2.1 Primeiro critério: disponibilidade de tempo maior de dedicação ao projeto, acima do mínimo previsto neste edital, em declaração durante a entrevista. As atividades deverão ser desenvolvidas nos turnos matutino e/ou vespertino.

7.2.2 Segundo critério: ordem decrescente da nota obtida na entrevista;

7.2.3 Terceiro critério: Histórico escolar - será contemplado o candidato que tiver o maior Rendimento Escolar, obtido pela média aritmética das notas do último período cursado – não se aplica aos estudantes de primeiro período.

7.3. Os melhores classificados receberão, cada um, uma bolsa. Os demais farão parte de uma reserva, os quais poderão ser contemplados com bolsas em casos de vacâncias e ou desistência de bolsistas e desde que ainda satisfaçam as condições elencadas neste edital.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no site institucional a partir do dia **10 de março de 2014**.

9 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PIBID-UNIFOR-MG

9.1. As atividades terão início no dia 11 de março de 2014 com reunião entre coordenador institucional, coordenador de subprojeto e bolsistas.

9.2. A apresentação dos bolsistas de iniciação à docência à direção, à coordenação pedagógica, aos professores, à secretaria e aos funcionários das escolas participantes será no dia 12/03/2014, conforme Ofício sobre início das atividades, enviado à Capes.

9.3. As atividades serão restritas às escolas públicas do município de Formiga, elencadas na proposta inicial.

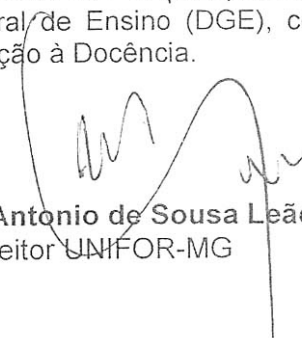
10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá pedido de reconsideração.

10.2. A não entrega de qualquer documentação implicará em indeferimento da inscrição.

10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UNIFOR-MG em conjunto com o Centro de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Ensino a distância – CEPEP e a Diretoria Geral de Ensino (DGE), com base no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Formiga, 25 de fevereiro de 2014


Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor UNIFOR-MG

